



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, s/n, centro, Poção, Pernambuco, representado legalmente por seu Presidente, **Sr. José Edson Duarte Beserra**, brasileiro, casado, motorista, residente à Avenida Francisco Bezerra, nº 160, Centro, Poção-PE, portador do CPF nº 945.214.504-82, carteira de identidade nº 5.441.869 SSP/PE, e como **Contratado**, o **Sr. Antônio de Lima Rocha**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente na Rua Boa Esperança, nº 125, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, portador do CPF nº 248.157.054-53, carteira de identidade nº 2.661.119 SSP/PE, nos termos do **Convite nº 002/2011 – Processo Licitatório nº 002/2011**, acrescem **termo de prorrogação**, sob o pálio do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, conforme cláusulas abaixo pactuadas:

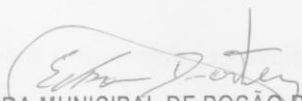
Cláusula Primeira – Em virtude da possibilidade de prorrogação do acordo firmado entre as partes acima mencionadas, o contrato original, que tem por objeto a *prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para orientar os servidores vinculados a Câmara, nas áreas técnico-contábil, financeira e orçamentária, conforme Termo de Referência constante no Anexo III do edital da licitação*, **prorroga-se até 31 de maio de 2012**, tendo por termo inicial o dia 16 de março de 2012, tudo de conformidade com o Ofício, oriundo do Contratado devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Poção.

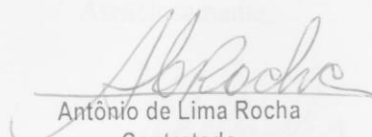
Cláusula Segunda – Não haverá acréscimo valorativo no contrato de prestação de serviços ora prorrogado.

Cláusula Terceira – Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

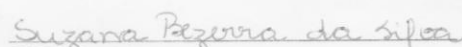
Cláusula Quarta – Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo inteiro teor é de ambos conhecido, firmam o presente termo de prorrogação ao contrato de prestação de serviços, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraíndo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.


Poção(PE), 16 de março de 2012.


CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO-PE
Presidente Sr. José Edson Duarte Beserra
Contratante


Antônio de Lima Rocha
Contratado
Antônio de Lima Rocha
TC - CRC - PE 017938/O-2
CPF 248.157.054-53

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 036.449.304-65


CPF/MF: 053.341.404-05